



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 902/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.2131.1022		URBANIZAÇÃO/CALÇADAS	
4490.51.00.00.00	454	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da receita proveniente de operação de crédito autorizadas pela Lei 901/2017, de 07 de novembro de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Nº 1382
Data: 20/11/2017
Código Identificador: 8B7EB161